

**DECRETO Nº 3.954, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

“Dispõe sobre a suspensão de cobrança para a entrada e permanência de veículos na Praia Municipal, durante a realização do 9º Juninão.”

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando**, que o Decreto nº 3.916 de 26 de março de 2014, estabelece a cobrança para o acesso de veículos na rua interna da Praia Municipal, aos sábados, domingos e feriados;

**Considerando**, que nos dias 13 e 14 de junho de 2014, no espaço multieventos na Praia Pôr-do-sol, será realizado o 9º Juninão de Pereira Barreto;

**Considerando**, que em reunião realizada no dia 29 de maio de 2014, com o Conselho do CONCULT, CONTUR e Polícia Militar ficou sugerida a isenção da cobrança para acesso de veículos na realização do Juninão.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspensa a cobrança para o acesso de veículos na rua interna da Praia Municipal, durante a realização do Juninão, nos dias 13 e 14 de junho de 2014.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de junho de 2014.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta,  
Secretaria na data supra.

